



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.005016/2023-11

Unidade Gestora: 153173

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º  
365/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA..**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, matrícula n.º 1477920, nomeada por meio da Portaria n.º 1975, de 09 de Março de 2023, publicada no D.O.U de 10/03/2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o, vem apostilar o **Contrato n.º 365/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SERVEGEL SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.603/0001-33, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lotes 1370, 1380, 1390 e 1400 - Zona Industrial, Brasília/DF, - CEP: 70.632-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1112.680, SSP/DF, e CPF nº 505.562.071-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.023219/2019-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONSIDERANDO** a aprovação pela autoridade competente (SEI n.º 3592294), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI n.º 3422392) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI n.º 3431312), celebrada pelo DF-SINDISERVICOS/DF registrada no MTE no dia 20/01/2023, sob o n.º DF 000037/2023, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e data-base da categoria em 1º de janeiro de 2023, além do teor do Despacho DILEP n.º 3448953/2023 e dos Despacho COLEP n.º 3449657/2023. faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** dos preços do **Contrato nº 365/2022, com início dos efeitos financeiros a partir de 1º/01/2023**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP n.º 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

### **3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Ap s o procedimento de repactua o de pre os do **Contrato n o 365/2022**, a partir de 1 o/01/2023, a estimativa do **valor global** do CONTRATO ORIGINAL passar  de **R\$ 9.994.907,96** (nove milh es, novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sete reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 10.574.085,84** (dez milh es, quinhentos e setenta e quatro mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Analista Administrativo (Nível Superior)	139	R\$ 6.339,38	R\$ 881.173,82	R\$ 10.574.085,84
VALOR TOTAL (12 MESES)				R\$ 10.574.085,84	

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 1º/01/2023, será de R\$ 881.173,82 (oitocentos e oitenta e um mil cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços apensadas ao presente instrumento.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 490.692,37 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), a partir de 1º/01/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

4.2. Para atender a despesa com a repactuação referente ao exercício de 2023 de 01/01/2023 a 05/11/2023, estimou-se o importe de R\$ 490.692,37 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º 2023NE000230, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Número Empenho	Data de Emissão	Valor
169961	1000000000	339037	2023NE000230	24/05/2023	R\$ 550.000,00

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 1º/01/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração, em 23/06/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3596155 e o código CRC 19D271D1.